

PARECER Nº 050/2008.
Projeto de Lei nº CM-025/2008.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o projeto de Lei nº CM-025/2008, de autoria do nobre Vereador Antônio Geraldo da Silva, que revoga a Lei nº 6.6606/2007, que acrescenta a alínea “f” ao art. 4º da lei nº 4.014/96, que dispõe sobre a localização e a segurança de comércios varejistas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa proporcionar aos comerciantes de GLP(Gás Liquefeito de Petróleo), melhores condições ao exercício do trabalho.(*Conforme justificativa do projeto*)

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº CM-025/2008.

Sala das Comissões, 17 de março de 2008.

Milton Donizete da Silva
Relator

Roberto Pedro Bento
Presidente

Aristides Salgado dos Santos
Membro